

Questionamento 2

Poderia por gentileza informar o prazo de pagamento das passagens e seguros? e das taxas de agenciamento?

2.11 O faturamento se dará da seguinte forma:

2.11.1. A verificação do adimplemento de cada parcela deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

2.12 Para o pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, os seguintes documentos:

- a) relatório demonstrativo do faturamento, constando, no mínimo as seguintes informações: Número do Bilhete emitido, Classe da Tarifa do Bilhete emitido, Companhia Aérea, Valor do Bilhete emitido, Taxa de remuneração contratual, Valor do Bilhete a ser Pago, Taxa de Embarque e Valor Total a ser pago;
- b) Via do bilhete de passagem ou printer, no caso do bilhete eletrônico;
- c) Comprovação de que os bilhetes foram emitidos de acordo com a solicitação do Contratante.

2.13 Em casos de no-show deverão constar nas notas fiscais/faturas esta identificação.

2.14 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

Resposta: Conforme item 2.11.1.